



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus Ouro Preto  
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos  
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35402-170 - Ouro Preto - MG  
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

## **EDITAL 249/2026**

### **CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NOS AMBIENTES DE INOVAÇÃO DO IFMG CAMPUS OURO PRETO**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO**, reconduzido pela Portaria IFMG nº 1195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, tendo em vista o Termo de posse do dia 23/10/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o **Edital 249/2026**, visando à seleção de bolsistas para atuação no programa de Residência Maker, conforme disposto a seguir:

#### **1. OBJETIVO DA RESIDÊNCIA**

1.1. A Residência Maker tem como objetivo selecionar projetos inovadores que serão desenvolvidos ao longo de 12 meses no Ambiente de Inovação do IFMG Campus Ouro Preto, com foco na criação de um produto ou solução tecnológica e na realização de oficinas formativas para a comunidade.

1.2. A bolsa destina-se ao fortalecimento e desenvolvimento do Ambiente de Inovação do IFMG Campus Ouro Preto.

1.3. Compete à Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DPIPG orientar, realizar, apurar e divulgar o processo de seleção dos bolsistas.

1.4. Compete à Seção de Inovação e Empreendedorismo do Campus Ouro Preto, orientar o bolsista em todas as fases do trabalho.

#### **2. PERFIL E FUNÇÕES DO RESIDENTE**

2.1. O residente será um graduado com perfil maker, capacidade de planejamento, execução e mediação de processos de criação, prototipagem e difusão de conhecimentos.

2.2. Orientação e Suporte Técnico: Auxiliar usuários na utilização de ferramentas e tecnologias disponíveis no espaço, como impressoras 3D, cortadoras a laser, ferramentas de eletrônica, software de design, entre outros. Isso pode incluir a realização de treinamentos ou workshops.

2.3. Manutenção do Espaço e dos Equipamentos: Garantir que as ferramentas e equipamentos estejam funcionando corretamente, realizando manutenções preventivas e corretivas quando necessário. Isso também envolve manter o espaço organizado e seguro para os usuários.

2.4. Desenvolvimento de Projetos: Participar e/ou liderar projetos desenvolvidos dentro do espaço maker, o que pode incluir projetos de pesquisa, desenvolvimento de produtos, projetos artísticos, entre outros. Isso pode também envolver a colaboração com outros departamentos ou instituições.

2.5. Divulgação e Engajamento da Comunidade: Promover o espaço e suas atividades para a comunidade interna e externa, utilizando redes sociais, participando de eventos, organizando exposições ou feiras de projetos, entre outras ações de marketing e divulgação.

2.6. Gestão de Recursos: Administrar o inventário de materiais e ferramentas, realizando a reposição quando necessário, bem como gerenciar reservas de equipamentos ou espaços dentro do ambiente maker.

2.7. Educação e Treinamento: Desenvolver e ministrar oficinas, cursos e treinamentos sobre temas relacionados à cultura maker, como prototipagem rápida, design de produto, programação, eletrônica básica, entre outros.

2.8. Pesquisa e Desenvolvimento: Engajar-se em atividades de pesquisa relacionadas à inovação e ao desenvolvimento tecnológico, explorando novas ferramentas, materiais e métodos de fabricação.

2.9. Suporte a Eventos: Auxiliar na organização e execução de eventos realizados no espaço maker, como hackathons, workshops, competições de design e prototipagem, entre outros.

2.10. Consultoria: Oferecer consultoria técnica para projetos desenvolvidos por usuários do espaço, auxiliando na resolução de problemas técnicos e no aprimoramento de designs.

2.11. Fomento à Cultura Maker: Estimular a cultura maker dentro da comunidade, incentivando a experimentação, o aprendizado contínuo e a colaboração entre os usuários.

### **3. CARACTERÍSTICAS DAS BOLSAS**

3.1. Será oferecida uma bolsa, no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

3.2. A Bolsa terá a duração de até 12 (doze) meses.

3.3. A bolsa terá início previsto para o mês 04/2026, podendo sofrer alteração conforme a conclusão do processo seletivo.

3.4. A concessão da bolsa obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos. Em caso de empate, o critério utilizado será a seleção do candidato que apresentar maior pontuação no Projeto de Residência Maker. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação na análise curricular. Permanecendo o empate, será observado o critério de maior idade (ano, mês e dia). Persistindo o empate, será realizado sorteio público em data e horário a serem divulgados no site institucional.

3.5. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas.

3.6. O pagamento da bolsa será realizado mensalmente, mediante depósito em conta bancária de titularidade do bolsista, após a comprovação do cumprimento das atividades previstas.

3.7. Será classificado(a) 1 (um) candidato e os demais serão considerados cadastro de reserva.

### **TABELA I - DESCRIÇÃO DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS NESTE EDITAL**

<b>VAGAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>DURAÇÃO EM MESES</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>
1	R\$ 1.500,00	20 h	12 meses	Ser graduado em cursos reconhecidos pelo MEC.

### **4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

4.1. Não ser servidor efetivo, visitante ou substituto do IFMG e dispor do tempo exigido pelo edital para dedicar-se às atividades do ambiente de inovação.

4.2. O bolsista deve cumprir uma carga horária semanal de 20 h, sendo 4 horas diárias.

4.3. Atuar de forma presencial ou de forma híbrida nas dependências do Campus no qual foi aprovado. A carga horária que será presencial e/ou virtual será definida pelo coordenador do ambiente de inovação.

4.4. Ter disponibilidade para participar de eventos realizados pelo Campus.

4.5. Participar na organização de pelo menos 4 palestras ou oficinas dentro do ambiente de inovação.

4.6. Possuir conta bancária em seu nome.

4.7. É requisito para concessão da bolsa possuir curso de graduação completo em instituição reconhecida pelo MEC.

4.8. O início das atividades do bolsista estará condicionado à assinatura do Termo de Compromisso e à disponibilidade orçamentária.

### **5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1. É obrigatório o preenchimento do seguinte formulário de inscrição online, devidamente preenchido e com os documentos necessários descritos nos próximos itens. Endereço do formulário:

<https://forms.gle/wMCtuejFGNfBiDHk7>

5.2. Cópia de documento de identificação com foto.

5.3. Número do CPF.

5.4. Projeto de Residência Maker (máximo 5 páginas).

5.5. Curriculum Lattes atualizado.

5.6. Comprovante de escolaridade.

5.7. Número PIS/PASEP ou NIS.

5.8. Informar e-mail válido.

5.9. Informar telefone válido.

5.10. Não serão aceitos links de arquivos com os documentos. Os documentos devem ser anexados no formato PDF e não podem ser superiores a 1 MB.

## 6. ETAPAS DE SELEÇÃO PARA O BOLSISTA

6.1. A seleção para as bolsas de que trata este Edital compreenderá as etapas descritas nos subitens a seguir e é de responsabilidade da comissão organizadora.

6.1.1. Etapa única, de caráter eliminatório e classificatório: pontuação em experiência profissional e projeto de Residência Maker, conforme Tabela II. Serão pontuados apenas os itens devidamente comprovados através de documentação anexa.

6.2. Será atribuída uma pontuação final de 0 (zero) a 100 (cem) pontos na avaliação de títulos e no Projeto de Residência Maker.

**TABELA II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS E PROJETO DE RESIDÊNCIA MAKER**

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Experiências profissionais ou acadêmicas relacionadas à inovação, pesquisa ou extensão	Certificado ou declaração de participação	5 pontos por semestre completo comprovado (6 meses)	25 pontos
2. Participação em congressos e simpósios na área de inovação ou empreendedorismo	Certificado de participação	5 pontos por evento	10 pontos
3. Proposição e execução de oficinas, mini cursos ou eventos relacionados à inovação.	Certificado de participação	5 pontos por comprovante	15 pontos
4. Projeto de Residência Maker	PDF do projeto	0 a 50 pontos	50 pontos
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA</b>			100 pontos

**TABELA III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE RESIDÊNCIA MAKER**

CRITÉRIO	SUBTÓPICO	DESCRIÇÃO DO QUE AVALIAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Adequação à proposta do edital	Alinhamento aos objetivos	Coerência com os objetivos e finalidades do edital	5 pontos
Adequação à proposta do edital	Uso de tecnologias maker	Aplicação efetiva de fabricação digital e cultura maker	5 pontos
Adequação à proposta do edital	Coerência conceitual	Clareza da proposta e consistência interna	5 pontos
Adequação à proposta do edital	Oficinas	Adequação das oficinas ao público interno e externo do IFMG	5 pontos
Viabilidade técnica	Execução com infraestrutura	Compatibilidade com equipamentos e recursos	5 pontos

	disponível	do laboratório	
Viabilidade técnica	Planejamento e cronograma	Cronograma detalhado e etapas bem definidas	5 pontos
Viabilidade técnica	Orçamento e materiais	Adequação e realismo na previsão de insumos	5 pontos
Impacto social, educacional e territorial	Impacto social	Potencial de transformação ou benefício social	5 pontos
Impacto social, educacional e territorial	Impacto educacional	Contribuição formativa e compartilhamento de conhecimento	5 pontos
Impacto social, educacional e territorial	Impacto territorial	Articulação com demandas locais e contexto regional	5 pontos
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA</b>			<b>50 pontos</b>

### **OBSERVAÇÕES:**

- 1) Não serão computados os pontos dos títulos quando estes se constituírem em exigência mínima da vaga.
- 2) Toda experiência profissional deverá ser comprovada por meio de um dos seguintes documentos, no mínimo:
  - a) Registro na carteira profissional ou com cópia das folhas de identificação ou admissão e rescisão.
  - b) Declaração da empresa, com data de início e término do contrato.
  - c) Declaração de estágio, com data de início e término do contrato.

### **7. RESULTADO**

- 7.1. O resultado final será divulgado conforme Item 9, Cronograma, no site do Ambiente de Inovação do IFMG - Campus Ouro Preto (<https://ifablab.ouropreto.ifmg.edu.br/>).
- 7.2. Os currículos serão avaliados segundo a adequação aos requisitos essenciais e desejáveis explicitados na Tabela II e Tabela III.
- 7.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) será contatado pelo e-mail informado no Formulário de inscrição preenchido no item 5.
- 7.4. Em caso de desistência, desligamento ou impedimento do candidato selecionado, poderá ser convocado o próximo candidato classificado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

### **8. DOS RECURSOS**

- 8.1. Os recursos, devidamente fundamentados e nos prazos estabelecidos no item 9, Cronograma, deverão ser enviados à DPIP, Seção de Inovação e Empreendedorismo, no e-mail [ifablab.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:ifablab.ouropreto@ifmg.edu.br). O modelo a ser utilizado é o Anexo I - Formulário de Interposição.
- 8.2. O proponente poderá recorrer da decisão quanto à sua classificação ou por outro motivo, apresentando o recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de publicação do resultado parcial, que será feito, por ordem de classificação, no site do IFMG - Campus Ouro Preto.
- 8.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

### **9. CRONOGRAMA**

<b>AÇÕES</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrição	02/03/2026 a 13/03/2026
Homologação preliminar das inscrições	16/03/2026 (data prevista)
Recurso da homologação preliminar das inscrições	24 horas após o resultado preliminar das inscrições

Resultado final da homologação das Inscrições	18/03/2026 (data prevista)
Publicação do resultado preliminar	19/03/2026 (data prevista)
Período de recursos contra o resultado preliminar	24 horas após o resultado preliminar
Publicação do resultado final	23/03/2026 (data prevista)

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pela DPIP-G, especialmente em caso de inadimplência de relatórios, descumprimento das atividades previstas ou conduta incompatível com as normas institucionais.

10.2. Não poderão ser anexados documentos comprobatórios adicionais fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

10.3. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.4. Os casos omissos serão analisados pela DPIP-G do IFMG Campus Ouro Preto.

10.5. Informações podem ser solicitadas pelo e-mail [ifablab.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:ifablab.ouropreto@ifmg.edu.br).

10.6. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do IFMG, podendo ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo por motivo de interesse público ou contingenciamento de recursos.

10.7. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

10.8. A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFMG.

Ouro Preto, 02 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 02/03/2026, às 10:41, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2635234** e o código CRC **86242A0D**.

23213.000382/2026-19

2635234v1